

**DECRETO Nº 14.002 DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, O orçamento da Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 697.256,98 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro de Recursos provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA referente ao Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - decorrentes do Piso de Alta Complexidade I (PAC I), Piso de Alta Complexidade II (PAC II) E Residência Inclusiva; Recursos provenientes do Programa de Proteção Social Básica; Recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Media e Alta Complexidade Hospitalar (BLMAC); Bloco de Vigilância em Saúde (BLVGS); Plano Estadual do Sistema Penitenciário; e aquisição de equipamentos e materiais de consumo.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 24 de Março de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 24 de Março de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo